



BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS*

*DOIS LAJEADOS  
"UM PEQUENO PARAISO"*

**PORTARIA Nº 542/2025, de 21 de agosto de 2025.**

**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO  
SERVIDOR MUNICIPAL RUDIMAR  
GOBATTO.**

Fabiana Giacomini, Prefeita Municipal de Dois Lajeados/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 1180/2007,

Considerando o requerimento protocolado junto ao Município sob nº 686/2025, 19 de março de 2025 em que o servidor Rudimar Gobatto requereu abono permanência;

Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos legais para fins de aposentadoria pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando a documentação juntada ao Processo Interno nº 686/2025;

DETERMINA:

Art. 1º A CONCESSÃO DO ABONO PERMANÊNCIA, a contar retroativamente de 19 de março de 2025, ao servidor municipal Rudimar Gobatto, Fiscal, matrícula 033.

Art. 2º As escriturações funcional e contábil decorrentes do presente ato.

Art. 3º O pagamento dos valores relativos ao período de 19 de março de 2025 até 31 de agosto de 2025 na folha de pagamento mensal do mês de agosto de 2025 e, a partir daí, mensalmente, até a data de concessão de aposentadoria do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS - RS, DE 21 de agosto de 2025.

FABIANA GIACOMINI

Prefeita Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

EDUARDA DALTOÉ

Secretária Municipal da Administração e Planejamento em exercício

AFIXADO AO QUADRO MURAL DE

21/08/2025 A 04/09/2025

Juliana Oselame

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**